



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Quarta-feira • 5 de Fevereiro de 2020 • Ano VIII • Nº 2235

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Termo de Rescisão Amigável do Contrato Nº 228/2018 - PP Construções EIRELI.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Contratos



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO  
CONTRATO Nº 228/2018 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO  
JACUIPE, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA PP  
CONSTRUÇÕES EIRELI.**

**ORIGEM: LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 – PROCESSO ADM. Nº 207/2018**

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**, inscrita no CNPJ nº **14.222.574/0002-19**, situada a **PRAÇA MANOEL TEIXEIRA DE FREITAS, 08, CENTRO, CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA**, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. **NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA**, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada à Av. Dois de Julho, nº 11, **RG nº 01300818-84 SSP/BA**, e **CPF nº 173.344.385-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **PP CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 03.463.203/0001-02, Largo João Ribeiro, 17, Centro, Caldeirão Grande–BA, CEP. 44.750-000, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr Paulo José Alves, brasileiro, empresário, RG nº 258434600, SSP/BA, CPF nº. 146.153.715-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente termo de rescisão amigável de contrato em epígrafe, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato para execução dos serviços de limpeza pública: varrição e serviços congêneres, coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e coleta e transporte dos resíduos da construção civil e congêneres, na sede e nos distritos do Bessa e Picado, no Município de Conceição do Jacuípe - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A rescisão tem por fundamento nos art. 78, inciso XII e 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Praça Manoel Teixeira de Freitas, S/N - Centro  
Tel: (75) 3243-1192



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.

**CLÁUSULA QUARTA** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

**CLÁUSULA QUINTA** – O foro é o da Comarca de Conceição do Jacuípe - BA.

E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas e Assessoria Jurídica do Município.

Conceição do Jacuípe - Ba, 03 de fevereiro de 2020.

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**

**PP CONSTRUÇÕES EIRELI**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**

**NOME:**

**CPF:**

**CPF**

Visto. De acordo. Conforme Parecer  
anexo.

**Tiago Sabóia**  
**Procurador do Município**

Praça Manoel Teixeira de Freitas, S/N - Centro  
Tel: (75) 3243-1192